



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.735 DE 08 DE ABRIL DE 2014

EXPEDE LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 08/04/2014, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009, pelo Decreto Estadual nº 42.159, de 02/12/2009,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/002.19329/2013, referente ao requerimento de Licença Prévia e de Instalação – LPI do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA para a atividade de construção de condomínios residenciais multifamiliares pertencentes ao Programa do Governo Federal Minha Casa, Minha Vida, Faixa 1, vinculados ao Programa de Aceleração do Crescimento – PAC2, em terreno de 51.100 m², cedidos pelo INCRA, com área total construída de 43.760,61 m², situado na Avenida Governador Leonel de Moura Brizola (esquina com a Rua Wilson dos Santos Barroso), Distrito de São Bento, Município de Duque de Caxias,
- o Parecer Técnico de Licença Prévia e de Instalação nº 12/2014, da GELANI/DILAM/INEA,

DELIBERA:

Art. 1º – Expedir Licença Prévia e de Instalação – LPI para o INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA Programa do Governo Federal Minha Casa, Minha Vida, Faixa 1, vinculados ao Programa de Aceleração do Crescimento – PAC2, em terreno de 51.100 m², cedidos pelo INCRA, com área total construída de 43.760,61 m², situado na Avenida Governador Leonel de Moura Brizola (esquina com a Rua Wilson dos Santos Barroso), Distrito de São Bento, Município de Duque de Caxias.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de abril de 2014

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 10/04/2014